



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 62/78

Dispõe sobre a autorização para abertura
de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte Unidade Orçamentária :

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA RURAL, PARQUES E JARDINS
10.00.0000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO
10.60.0000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.60.3280.000	PARQUES E JARDINS
10.60.3281.711	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL
	4110 - OBRAS PÚBLICAS 120.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da receita a maior prevista no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de 1978.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário Municipal de Administração